

“SUPRIME OS INCISOS VII, VIII, IX E CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº. 09/93 DE 11 DE JUNHO DE 1993 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica suprimido os incisos VII, VIII e IX do artigo 3º da Lei nº. 09/93 de 11 de junho de 1993 que institui o fundo municipal de saúde.

Art. 2º. Fica criado o parágrafo único no artigo 3º da Lei nº. 09/93 de 11 de junho de 1993 que institui o fundo municipal de saúde, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único: Em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº.575/2017, especialmente os artigos 3º e 9º da referida norma, a emissão de cheques, as transferências financeiras, os empenhos, ou qualquer outro documento que represente pagamento será realizado conjuntamente pelo tesoureiro municipal e pelo ordenador do fundo municipal de saúde."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal de Morrinhos - CE

Rua José Ibiapina Rocha, Centro
Morrinhos - CE
CEP - 62.550-000
Tel: (88) 36651130

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Exmo. **CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Morrinhos/CE, a Lei nº. 580/2017 de 30 de janeiro de 2017, que **"SUPRIME OS INCISOS VII, VIII, IX E CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº. 09/93 DE 11 DE JUNHO DE 1993 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.



CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal de Morrinhos - CE

Rua José Ibiapina Rocha, Centro
Morrinhos - CE
CEP - 62.550-000
Tel: (88) 36651130